**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

**CASA CIVIL**

**PORTARIAS DE 3 DE MAIO DE 2012**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**A MINISTRA DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve:

Nº 411 – **EXONERAR**

EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO do cargo de Diretor de Programas e Bolsas no País da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, código DAS 101.5.

Nº 413 – **NOMEAR**

MARCELO MACHADO FERES, para exercer o cargo de Diretor de Integração das Redes de Educação Profissional e Tecnológica da Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação, código DAS 101.5, ficando exonerado do que atualmente ocupa.

Nº 414 – **NOMEAR**

CERES DUARTE GUEDES CABRAL DE ALMEIDA, para exercer, interinamente, o cargo de Diretora de Formação e Desenvolvimento Profissional da Fundação Joaquim Nabuco - FUNDAJ, código DAS 101.5, sem prejuízo das atribuições do que atualmente ocupa.

**GLEISI HOFFMANN**

***(Publicação no DOU n.º 86, de 04.05.2012, Seção 2, página 03)***

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIAS DE 03 DE MAIO DE 2012**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso I do art. 1° da Portaria n° 1056, de 11 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2003, e de conformidade com os artigos 2° e 4°, do Decreto n° 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve:

Nº 473 - Nomear RUI ALBERTO PEREIRA RODRIGUES, CPF nº 114.382.401-63, para exercer o cargo de Coordenador-Geral de Informações e Indicadores Educacionais, código DAS-101.4, da Diretoria de Tecnologia e Disseminação de Informações Educacionais do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, do Ministério da Educação.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Inciso I, do Artigo 1º, da Portaria nº 1.056/Casa Civil/PR, de 11 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2003, resolve:

Nº 480 - Exonerar ANDREI SUÁREZ DILLON SOARES do cargo de Coordenador, código DAS-101.3, da Diretoria de Integração das Redes de Educação Profissional e Tecnológica da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, a contar de 18 de abril de 2012.

**ALOIZIO MERCADANTE OLIVA**

***(Publicação no DOU n.º 86, de 04.05.2012, Seção 2, página 14)***

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIAS DE 03 DE MAIO DE 2012**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Inciso I, do Artigo 1º, da Portaria nº 1.056/Casa Civil/PR, de 11 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2003, resolve:

Nº 483 - Nomear MARCIO SIMÕES para exercer o cargo de Coordenador, código DAS-101.3, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, ficando exonerado do cargo que atualmente ocupa.

Nº 484 - Exonerar ANGELO RONALDO PEREIRA DA SILVA do cargo de Coordenador-Geral, código DAS-101.4, da Coordenação-Geral de Relações Institucionais e Projetos Especiais da Diretoria de Integração das Redes de Educação Profissional e Tecnológica da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 38, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 1990, resolve:

Nº 486 - Dispensar ANDRÉA DE FARIA BARROS ANDRADE do encargo de substituto eventual do cargo de Secretário, código DAS-101.6, ocupado por Luís Fernando Massonetto, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior.

Nº 487 - Designar MARTA WENDEL ABRAMO para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Secretário, código DAS-101.6, ocupado por Luís Fernando Massonetto, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular.

**ALOIZIO MERCADANTE OLIVA**

***(Publicação no DOU n.º 86, de 04.05.2012, Seção 2, página 14)***